

Informação

Exames de Nacionais do 3º ciclo do Ensino Básico

- **Calendarização**

Ocorrência		Data
Final do 3º Período para o 9º ano de escolaridade		8 de Junho de 2010 (3ª feira)
Afixação das Pautas do 9ºano de escolaridade (classificações de frequência no final do 3ºPeríodo)		11 de Junho de 2010 (6ª feira)
Afixação das Pautas de chamada dos alunos que reúnem condições para realizar os Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática		Até dia 15 de Junho de 2010 (3ª feira)
Exames Nacionais (1ª chamada)	Língua Portuguesa	16 de Junho de 2010 (4ª feira)
	Matemática	18 de Junho de 2010 (6ª feira)
Exames Nacionais (2ª chamada) <ul style="list-style-type: none"> • Exame destinado apenas aos alunos que por razões absolutamente excepcionais e devidamente fundamentadas pelos respectivos Encarregados de Educação não tenham realizado a 1ª chamada. • A justificação deverá ser apresentada nos dois dias úteis imediatos à data da referida chamada. 	Língua Portuguesa	23 de Junho de 2010 (4ª feira)
	Matemática	25 de Junho de 2010 (6ª feira)
Afixação das pautas dos Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática (1ª e 2ª chamadas)		13 de Julho de 2010 (3ª feira)
Entrega da avaliação final e matrículas		16 de Julho de 2010

- **Condições de admissão a Exame (alunos do 9.º ano)**

Serão admitidos aos Exames Nacionais todos os alunos do 9ºano, excepto os que no final do 3º Período tenham obtido:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Classificação de frequência inferior a três em duas disciplinas e de nível 1 em Língua Portuguesa ou Matemática;
- Classificação de frequência inferior a três em três disciplinas, ou em duas disciplinas e menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto, desde que nenhuma delas seja Língua Portuguesa ou Matemática;
- Classificação de frequência inferior a três numa disciplina, a menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto e nível 1 em Língua Portuguesa ou Matemática.

(ponto 42 do DN nº6/2010, de 19 de Fevereiro),¹

A não realização dos exames referidos implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade (ponto 46 do DN nº6/2010, de 19 de Fevereiro).

- **Condições de Aprovação**

No 3º ciclo do ensino básico regular o aluno progride e obtém a menção de Aprovado desde que não se encontre numa das seguintes situações:

- a) Tenha obtido classificação inferior a três simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- b) Tenha obtido classificação inferior a três em três disciplinas ou em duas disciplinas e menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto.

(ponto 9.1 do DL nº7/2010, de 16 de Março)

- **Outras informações**

1- Classificação final: Nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática a classificação atribuída no 3º período corresponde ao trabalho desenvolvido pelo aluno durante todo o ano lectivo e entra na classificação final da disciplina com uma ponderação de 70%. Os restantes 30% dizem respeito à classificação do Exame Nacional (ponto 44 do DN nº6/2010, de 19 de Fevereiro).

2- É facultada aos Pais/Encarregados de Educação a possibilidade de requerer:

- consulta da(s) prova(s) de exame, mediante preenchimento e apresentação na Escola de requerimento dirigido ao Director, no prazo de dois dias úteis após a publicação da(s) respectiva(s) classificação(ões) (ponto 24 do DL nº7/2010, de 16 de Março).

- reapreciação da(s) referida(s) prova(s), mediante preenchimento de requerimento nos Serviços de Administração Escolar, no prazo de dois dias úteis seguintes à data em que a prova foi facultada. Este requerimento tem de ser acompanhado obrigatoriamente de alegação justificativa e implica o depósito da quantia de 5€ (cinco euros) (ponto 25 do DL nº7/2010, de 16 de Março).

Condições de admissão ou não admissão aos Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática

Nº 42 do Despacho Normativo nº 6/2010	Não são admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações	Estão admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações	
a)		LP	Mat
	LP	Mat	2
	1	1	
		LP	Mat
		1	2

Nº 42 do Despacho Normativo nº 6/2010	Não são admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações	Estão admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações		
b)		D1	D2	Mat
		<3	<3	2
	D1	D2	Mat	
	<3	<3	1	
		D1	D2	LP
		<3	<3	2
	D1	D2	LP	
	<3	<3	1	
		D1	LP	Mat
		<3	2	2
		D1	LP	Mat
		<3	2	1
	D1	LP	Mat	
	<3	1	2	

Nº 42 do Despacho Normativo nº 6/2010	Não são admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações	Estão admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações			
c)		D1	AP	LP	
		<3	NS	2	
	D1	D2	D3		
	<3	<3	<3	D1	AP
				Mat	
				<3	NS
				2	
D1	D2	AP			
<3	<3	NS	D1	D2	
			LP	Mat	
			<3	<3	
			2	2	

Nº 42 do Despacho Normativo nº 6/2010	Não são admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações	Estão admitidos a exame, alunos com as seguintes classificações			
d)		D1	AP	LP	
		<3	NS	2	
	D1	AP	LP		
	<3	NS	1	D1	AP
				Mat	
			<3	NS	
			2		

	D1	AP	Mat				
	<3	NS	1	D1	AP	LP	Mat
				<3	NS	2	2

Cálculo das classificações das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática

A classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

10

CF – Classificação final

Cf – Classificação de frequência no final do 3º período

Ce – Classificação da prova de exame

(ponto 44 do DN nº6/2010, de 19 de Fevereiro)

Após a realização dos exames

Condições de aprovação e retenção no 9º ano

Nº 61 do Despacho Normativo nº 6/2010	Aluno Não Aprovado		
a)	LP	Mat	
	<3	<3	
b)	D1	D2	D3
	<3	<3	<3
	D1	D2	AP
	<3	<3	NS

(ponto 61 do DN nº6/2010, de 19 de Fevereiro)

Nota: não são consideradas para efeitos de aprovação as classificações obtidas na disciplina de E.M.R.C. e nas áreas curriculares não disciplinares de Estudo Acompanhado e Formação Cívica.

Exames de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do Ensino Básico

- **Calendarização**

FASE	OCORRÊNCIA	DATA
1ª	Exames de Equivalência à frequência	De 16 de Junho a 2 de Julho de 2010
	Afixação das pautas dos exames de equivalência à frequência	14 de Julho de 2010 (4ªfeira)
2ª	Calendário de inscrição	De 16 a 20 de Julho de 2010
	Calendário de realização	De 1 a 7 de Setembro
	Afixação das pautas dos exames de equivalência à frequência	13 de Setembro de 2010

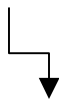
Os exames de equivalência à frequência nos anos terminais do 3.º ciclo do ensino básico realizam-se a nível de escola, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo. Estes exames realizam-se em Junho, Julho e Setembro e destinam-se aos candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- **Tenham atingido, no 8.º ou 9.º ano de escolaridade, a idade limite da escolaridade obrigatória (15 anos até 31 de Agosto) sem aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período e se candidatem aos exames do 3.º ciclo, na qualidade de autopropostos:**

9ºano: realizam Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, oral de Língua Portuguesa e Exames de Equivalência à Frequência, nas disciplinas em que não obtiveram aprovação (inclusive Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

8ºano: realizam os Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática do 9ºano, a prova oral de Língua Portuguesa e os Exames de Equivalência à Frequência em todas as disciplinas do currículo nacional, excepto Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

(ponto 10.4 do DL nº7/2010, de 16 de Março)



Prazo de inscrição: obrigatoriamente no dia útil a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3º período (ponto 14.2 do DL nº7/2010, de 16 de Março e ponto 6 do Desp. nº1860/2010, de 27 de Janeiro).

- **Tenham iniciado o ano lectivo com 15 anos de idade no 8.º e 9.º anos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período lectivo, candidatando-se aos exames do 3.º ciclo, na qualidade de autopropostos:**

Realizam Exames Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática, prova oral a Língua Portuguesa e Exames a todas as restantes disciplinas do currículo nacional, excepto Ed. Física, Área de Projecto e segunda disciplina da área artística (oferta de escola).

(ponto 10.4 do DL nº7/2010, de 16 de Março)



Prazo de inscrição: nos dois dias úteis a seguir à data de anulação (ponto 5 do Desp. nº1860/2010, de 27 de Janeiro).

Exames de Equivalência à Frequência

- **A nível Nacional**
 - Língua Portuguesa (escrita) e Matemática
- **A nível de Escola**
 - Língua Portuguesa (oral)
 - Inglês (escrita + oral)
 - Francês (escrita + oral)
 - História (escrita)
 - Geografia (escrita)
 - Ciências Naturais (escrita)
 - Físico-Química (escrita)
 - Ed. Visual (prática)
 - Ed. Tecnológica (prática)
 - Int. à Tecnologias da Inf. e da Comunicação (prática)
 - Área de Projecto (prática, antecedida da realização de um projecto e respectivo relatório)
 - Educação Física (prática)
 - 2ª disciplina de Ed. Artística (oferta de escola) (prática)

2ª FASE

Os alunos **autopropostos dos 2º e 3.º ciclos** que, tendo realizado os exames na **fase de Junho**, não concluíram o respectivo ciclo de estudos, realizam a sua inscrição para a **época de Setembro**, nos exames de equivalência à frequência (provas elaboradas a nível de escola) em todas as disciplinas em que não obtiveram aprovação na primeira fase, desde que estes lhes permitam a conclusão de ciclo (ponto 10.6 do DL nº7/2010, de 16 de Março).

Nota: Os alunos que realizarem exames na qualidade de autopropostos não podem usufruir de avaliação interna, a classificação obtida no exame é que vai determinar a classificação final da disciplina.

O Secretariado de Exames

A Directora
Madalena Brandão